



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1284/2014
de 29 de Agosto de 2014

"Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 498/2013, art. 4º, Inciso III, de 17 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRET. SULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER
02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0006.2002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....FR 05.....R\$ 20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$: 55.000,00

Registrado em livro próprio, publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em 29/08/2014.

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo 1º correrá por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1284/2014

de 29 de Agosto de 2014

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.1010 – Ampliação/Reforma Rede Física do Ensino

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 9.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....FR 01.....R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

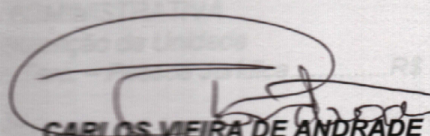
20.606.0009.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 15.500,00

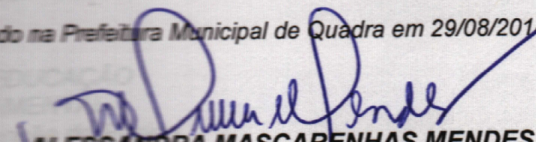
TOTAL R\$: 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 29 de Agosto de 2014.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em 29/08/2014.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jardim Santo Antonio - CEP 18255-000 - Quadra - SP

Tel.: (15) 3253-1225 - 3253-1162

www.quadra.sp.gov.br